



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.202/98 DE 01 DE JUNHO DE 1998.

“Dispõe sobre autorização para assinar Convênio com a União Federal, através do Ministério da Agricultura e do Abastecimento”.

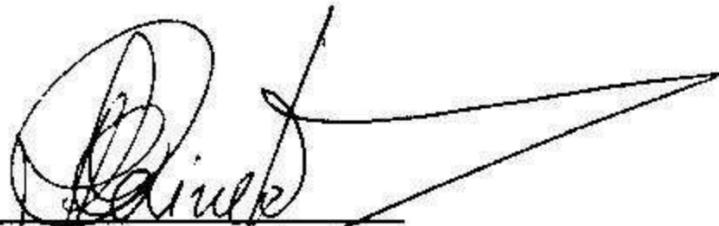
A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições da República, do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio, consoante minuta em anexo, com a União Federal, através do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, para aquisição financiada de doses de sêmen e prenhez de embriões, com utilização do material genético obtido através de contrato entre a União Federal e a Empresa húngara – AGROINVEST no âmbito do **Programa de Desenvolvimento da Bovinocultura de Leite**, com objetivo de incentivar a prática da inseminação artificial e/ou transferência de embriões, ao pequeno e médio produtor rural.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a tomar todas providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento para a celebração e cumprimento das obrigações, inclusive abrir crédito especial ou suplementar, nos valores suficientes para os fins desta Lei se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silvânia-Go., 01 de junho de 1998.


João Correa Caixeta
Prefeito